PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214

GOVERNO DE BOM JESUS DA LAPA
A FORÇA DO TRABALHO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2020

Reconheço a Contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica, que está fundamentada no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Processo Administrativo – 160/2020

Objeto: Contratação Para a Aquisição dos Marcadores de Radiação, que Serão Utilizados Pelos Profissionais Técnico em Raio X da UPA (24 horas) e Hospital Municipal Carmela Dutra.

CONTRATADO: PRÓ-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, inscrito no **CNPJ: 87.389.086/0001-74**.

Valor Global de **R$ 3.333,60 (três mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**, com base no art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 combinado com Artigo 1°, inciso II do Decreto n° 9.412/18.

Unidade Orçamentária: 09 — Secretaria Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 2051 – Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde
Projeto/Atividade: 2053 – Gestão das Atividades da Saúde Pública.
Projeto/Atividade: 2062 – Gestão da Unidade de Pronto Atendimentos - UPA.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0002 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0014 – Material de Consumo.

Assim, Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com as Justificativas apresentadas, nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Bom Jesus da Lapa, 13 de março de 2020.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal